Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

5/2024 154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL JANIO DA CUNHA 26/02/2024 12:56 (v

/AC BASTOS 5.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 23107.031983/2023-38

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

(Processo Administrativo nº 23107.031983/2023-38)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pelas Portarias nº 977 e 2.285 ambas de 17/03/2023 e 07/06/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/03/2024 às 11h (horário de Brasília)

UASG: 154044

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:

- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante:
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)..
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio autorizado por lei.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e?cácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .
- 10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ufac.br/cpl.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail cpl@ufac.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Bloco José Guiomard dos Santos (Reitoria).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ufac.br/cpl.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.1.1.Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TONE ELI DA SILVA ROCA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 12:56:03.

JANIO DA CUNHA BASTOS

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 12:49:17.

UASG 154044 Termo de Referência 5/2024

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I SEI_UFAC 1154744 Minuta de Ata de Registro de Precos.pdf (624.5 KB)
- Anexo II TR2_2024_29_assinado.pdf (326.09 KB)
- Anexo III ETP_138_2023_assinar_assinado_assinado.pdf (874.72 KB)
 Anexo IV SEI_UFAC 1156437 Minuta de Contrato.pdf (801.37 KB)

UASG 154044 Termo de Referência 5/2024

Anexo I - SEI_UFAC - 1154744 - Minuta de Ata de Registro de Precos.pdf



Processo nº 23107.031983/2023-38

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № xx/2023

Validade da Ata: 12 meses

2.1.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no Campus Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Reitora MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/xxxx , publicada no DOU xxxxxx, processo administrativo n.º 23107.031983/2023-38, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxx, Rio Branco - AC, NIRE xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxx, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº xxxxxx , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R
1	Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50 mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. acabamento em nylon impermeável. acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Cor: azul marinho	UNID	4		
2	Boné árabe - confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Cor: Bege.	UNID	150		
	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 38.	PAR	20		
4	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 39	PAR	30		
5	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. Nº 40	PAR	20		
6	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. Nº 41	PAR	20		
7	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 42.	PAR	20		
8	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 43	PAR	10		
9	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	PAR	5		
10	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41	PAR	5		

,)1		
11	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 38.	PAR	30		
12	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 39.	PAR	20		
13	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	PAR	20		
14	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41.	PAR	20		
15	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N 42.	PAR	20		
16	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 44	PAR	10		
17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 36.	PAR	10		
18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 38	PAR	30		
19	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 39.	PAR	20		
20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 40	PAR	15		
21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. Nº 42.	PAR	10		
22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 43.	PAR	5		
23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 44	PAR	5		
24	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 38.	PAR	30		
25	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 39	PAR	40		
26	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 40.	PAR	40		
27	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 41.	PAR	30		
28	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 42.	PAR	15		
29	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 43	PAR	5		
30	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 44.	PAR	5		
	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de	UND	30		
		ı	. 1	ı	1

	comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um				1
	bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho M.				
	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho G	UND	30		
33	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho GG	UND	10		
34	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho M.	UND	40		
35	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho G.	UND	40		
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ANTICHAMAS E DIELÉTRICO - Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STFCQTL0435; STFCQTL0235; STF-CQTL0237; STFCQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STFCQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STFCQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STFCQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STFCQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único	UND	5		
37	Cinturão abdominal para eletricista - Cinturão confeccionado em fita poliéster; Revestimento em espuma; 02 meia-argola; Portaferramentas; 01 fívela dupla para ajuste; Medida: 90 mm de largura; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	UND	5		
38	Cinturão de segurança com talabarte - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110 mm e 740 mm de comprimento; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	UND	5		
39	Conjunto de vestimenta - composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Calça de segurança confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal. Tamanho G	UND	5		
40	Conjunto profissional em brim - Camisa com fechamento em botão ou gola italiana, manga curta ou manga longa, com um bolso na altura do peito. Calça com meio cós e meio elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Cor: Cinza. Tamanho G	UND	30		
	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho M.	UND	10		
42	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho G.	UND	10		
43	Creme protetor para as mãos - Protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogênio, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, Cl 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Teadodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Bisnaga com 200 mg.	UND	50		
14	Filtro Combinado 60926 - indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído e particulados (P3 SL), a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser de 24 meses ou mais a partir da data da compra. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	UND	120		
	Filtro Químico 6006 - indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos,amônia, metilamina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser superior a 24 meses ou mais a partir da data da compra; A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	UND	120		
46	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho P.	UND	50		
47	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho M.	UND	200		
48	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho G	UND	250		
49	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.Tamanho GG	UND	60		
50	Lenços de limpeza de lentes - Lenços de limpeza de lentes desenvolvidas especialmente para lentes antiembaçante e antirisco. Caixa com 100 unidades.	СХ	100		
51	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho M.	UND	30		
52	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho G.	UND	20		

	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio- absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho P. Caixa com 100 unidades	сх	20		
	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio- absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	сх	140		
55	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio- absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho G. Caixa com 100 unidades	сх	180		
	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamamnho P. Caixa com 100 unidades.	сх	10		
57	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho M. Caixa com 100 unidades	сх	20		
58	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	СХ	30		
59	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7).	PAR	360		
60	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8).	PAR	360		
61	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9).	PAR	360		
62	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7). Caixa com 100 unidades.	СХ	3		
63	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8). Caixa com 100 unidades.	сх	6		
64	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9). Caixa com 100 unidades.	СХ	6		
65	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 6,5. Caixa com 100 unidades.	сх	8		
	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 7. Caixa com 100 unidades.	сх	12		
-	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 8. Caixa com 100 unidades.	сх	20		
68	Luva para proteção contra agentes térmicos - confeccionada em tecido de algodão, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato). Tamanho único.	PAR	100		
69	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanho único.	PAR	576		
/0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios de poliéster com a palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano, punho com elástico. Tamanho G.	PAR	300		
/1	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho M.	PAR	200		
/2	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho G	PAR	200		
73	Luva para apicultor - Luva em albene, malha livre cano longo (até altura do cotovelo) palma em vaqueta pelica. Tamanho G. Macação apicultor - Macação inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional, 100% algodão. Com bolso, elástico nos	PAR	10		
74	punhos e na calça e com zíper na frente. Tamanho G.	UNID	6		
	Máscara para apicultura - formato quadrado na cor branca Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Atóxica. Dispõe	UNID	10		
76	lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Caixa com 100 unidades.	сх	20		
	Óculos Plumbífero Radiológico - para proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb	UNID	5		
78	Óculos de segurança - modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato na cor incolor. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.	UNID	100		
79	Óculos de segurança - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta	UNID	100	1	l

	composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. São projetados especialmente para	1 1			ıl
	ser usado sobre óculos de grau.				
80	Óculos de segurança - constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	UNID	100		
81	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato na cor cinza com tratamento verde claro, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA.	UNID	30		
92	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho P - Circunferência do punho 13	UNID	100		
83	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho M - Circunferência do punho 16 a 18 cm.	UNID	200		
84	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho G - Circunferência do punho 19 a 21 cm.	UNID	200		
85	Perneira de segurança - confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	UNID	40		
86	Protetor auditivo - Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior, com cordão de silicone. Cor: salmão. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	UNID	80		
87	Protetor facial – Constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135mm de altura e 260 de largura	UNID	20		
88	Protetor solar - Protetor Solar FPS 60 embalagem com 120ml. Possui ação hidratante, rápida absorção, textura leve. Não comedogênico. Sem corante. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): muito alta proteção. Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele. A data de validade deve ser de 12 meses ou mais a partir da data da compra.	UNID	100		
89	Protetor de tireóide (borracha plumbífera) convencional adulto com equivalência 0,50 mm Pb. Acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho.	UNID	4		
90	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça.	UNID	30		
91	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos.	UNID	10		
02	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos.	UNID	10		
93	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor Branca.	UNID	2000		
94	Solução antiembaçante - Solução antiembaçante para lentes e máscaras de proteção. Antiembaçante, Antiestático, Limpa e protege as lentes. Produto elaborado para limpar e evitar o embaçamento das lentes de cristal ou policarbonato dos mais variados equipamentos de proteção individual, (óculos, protetores faciais, máscaras faciais). Sua formulação sem silicone protege ainda contra arranhões, garantindo uma visão perfeita e maior segurança no local de trabalho. Frasco com 120 ml.	UNID	100		
95	Touca descartável branca, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta hipoalergênico, anatômica (de fácil ajuste). Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	РСТ	30		
96	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho P.	UNID	10		
97	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho M.	UNID	20		
98	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho G.	UNID	20		
	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho GG.	UNID	10		
100	Vestimenta de corpo inteiro – utilizada para pulverização de defensivos agrícolas, confeccionada em material hidrorepelente, com elástico na área da cintura da calça e da camisa. Composta por: Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura; Capuz isolado confeccionado com o mesmo material hidrorepelente das peças da camisa e da calça, com aba frontal de polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorepelente	UNID	10		
101	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em polipropileno, com manga longa, punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento. Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.	UNID	50		
102	Vestimenta tipo avental - avental de segurança com fixação e ajuste no corpo do usuário por meio de duas tiras na altura da cintura, do mesmo material impermeável; sendo essas tiras amarradas na porção anterior da cintura e por uma tira ao redor do pescoço.	UNID	40		
103	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.	UNID	30		
104	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em bagun, laminado de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	UND	20		
	Vestimenta de corpo inteiro - confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e	UND	10		

atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial (somente para o conjunto similar), com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça.		
VALOR TOTAL ESTIMADO		

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
 - CLÁUSULA QUARTA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de precos será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Precos.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- preços registrados;
 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.133, de 2021.

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.

8.

8.1.

8.1.1.

8.4.2.

9.

10.

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade **não** participante
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público:
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, xx de xxxxx de 2023.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA Universidade Federal do Acre

REFERÊNCIA:

Modelo e Ata de Registro de Preços Lei 14.133 maio23



Documento assinado eletronicamente por **Itala Ney Oliveira da Rocha**, **Administradora**, em 16/01/2024, às 11:41, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade_informando o código verificador 1154744 e o código CRC 4EFAC02E.

Referência: Processo nº 23107.031983/2023-38 SEI nº 1154744

Criado por 71283358204, versão 37 por 71283358204 em 16/01/2024 11:32:30.

UASG 154044 Termo de Referência 5/2024

Anexo II - TR2_2024_29_assinado.pdf

UASG 154044 Termo de Referência 2/2024

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

2/2024 154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE EVERTON FIDELIS DA 12/01/2024 13:47 (v FEDERAL/AC SILVA 2.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

23107.031983/2023-38

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5°, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3°,Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	САТМАТ	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	475754	Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50 mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. acabamento em nylon impermeável. acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Cor: azul marinho	Und	4	R\$ 1.316,27	R\$ 5.265,08
2	400018	Boné árabe - confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Cor: Bege.	Und	150	R\$ 14,54	R\$ 2.181,00
3	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 38.	Par	20	R\$ 68,73	R\$ 1.374,60

4	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 39.	Par	30	R\$ 74,92	R\$ 2.247,60
5	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 40.	Par	20	R\$ 77,94	R\$ 1.558,80
6	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 41.	Par	20	R\$ 67,06	R\$ 1.341,20
7	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 42.	Par	20	R\$ 70,18	R\$ 1.403,60

8	468656	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. Nº 43.	Par	10	R\$	79,49	R\$	794,90
9	233295	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 40.	Par	5	R\$	115,38	R\$	576,90
10	248146	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 — Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 41.	Par	5	R\$	115,38	R\$	576,90

	1	1				1
11	234464	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 38.	Par	30	R\$ 73,01	L R\$ 2.190,30
12	234469	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 39.	Par	20	R\$ 62,78	3 R\$ 1.255,60
13	234470	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	Par	20	R\$ 60,38	3 R\$ 1.207,60
14	234468	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41.	Par	20	R\$ 65,07	7 R\$ 1.301,40
15	234466	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N 42.	Par	20	R\$ 61,17	7 R\$ 1.223,40

16	345811	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 44.	Par	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
17	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 36.	Par	10	R\$ 70,74	R\$ 707,40
18	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 38.	Par	30	R\$ 69,21	R\$ 2.076,30
19	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado	Par	20	R\$ 79,34	R\$ 1.586,80

		diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 39.					
20	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. Nº 40.	Par	15	R\$ 73,89	R\$ 1.108,3	5
21	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. Nº 42.	Par	10	R\$ 68,67	R\$ 686,7	jo o
		Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em					

22	606877	microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. Nº 43.		5	R\$ 7	3,90	R\$	369,50
23	606877	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 44.	Par	5	R\$ 7	3,66	R\$	368,30
24	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 38.	Par	30	R\$ 7	0,81	R\$	2.124,30
25	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao	Par	40	R\$ 7	5,94	R\$	3.037,60

		óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 39.				
26	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	Par	40	R\$ 74,78	R\$ 2.991,20
27	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41.	Par	30	R\$ 74,14	R\$ 2.224,20
28	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao	Par	15	R\$ 71,49	R\$ 1.072,35

		óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 42.				
29	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 43.	Par	5	R\$ 76,56	R\$ 382,80
30	458415	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 44.	Par	5	R\$ 74,59	R\$ 372,95
31	614137	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor	Und	30	R\$ 273,04	R\$ 8.191,20

		produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho M.				
32	614137	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho G.		30	R\$ 273,04	R\$ 8.191,20
33	614137	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho GG.		10	R\$ 273,04	R\$ 2.730,40
34	477889	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho M.		40	R\$ 31,54	R\$ 1.261,60
35	477889	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho G.		40	R\$ 29,03	R\$ 1.161,20
36	430352	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	Und	5	R\$ 259,14	R\$ 1.295,70

		ANTICHAMAS E DIELÉTRICO - Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL035;						
		restrição - STF-CQTL0548; STFCQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0176; STFCQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.						
37	430335	Cinturão abdominal para eletricista - Cinturão confeccionado em fita poliéster; Revestimento em espuma; 02 meia-argola; Portaferramentas; 01 fivela dupla para ajuste; Medida: 90 mm de largura; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	Und	5	R\$	136,25	R\$	681,25
		Cinturão de segurança com talabarte - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos						

38	286357	de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110 mm e 740 mm de comprimento; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	Und	5	R\$ 300,8	3 R\$	1.504,15
39	318297	Conjunto de vestimenta - composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Calça de segurança confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal. Tamanho G.	Und	5	R\$ 140,	0 R\$	704,50
40	276196	Conjunto profissional em brim - Camisa com fechamento em botão ou gola italiana, manga curta ou manga longa, com um bolso na altura do peito. Calça com meio cós e meio elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Cor: Cinza. Tamanho G.	Und	30	R\$ 150,0	0 R\$	4.500,00
41	220537	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho M.		10	R\$ 26,5	0 R\$	269,00

42	220537	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho G.	Und	10	R\$ 26,90	R\$	269,00
43	603077	Creme protetor para as mãos - Protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogênio, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75,		50	R\$ 10,42	R\$	521,00
		composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, Cl 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Teadodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Bisnaga com 200 mg.					
44	449179	Filtro Combinado 60926 - indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído e particulados (P3 SL), a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser de 24 meses ou mais a partir da data da compra. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	Und	120	R\$ 325,79	R\$ 3	39.094,80
		Filtro Químico 6006 - indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos,					

45	611063	amônia, metilamina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser superior a 24 meses ou mais a partir da data da compra; A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	Und	120	R\$	152,71	R\$	18.325,20
46	401351	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho P.		50	R\$	91,84	R\$	4.592,00
47	401352	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho M.		200	R\$	86,84	R\$	17.368,00
48	226496	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho G.	Und	250	R\$	80,72	R\$	20.180,00
49	226502	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.Tamanho GG.	Und	60	R\$	89,75	R\$	5.385,00
50	445725	Lenços de limpeza de lentes - Lenços de limpeza de lentes desenvolvidas especialmente para lentes anti- embaçante e antirisco. Caixa com 100 unidades.	l .	100	R\$	29,77	R\$	2.977,00
		Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel,	l .					

51	232462	fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho M.		30	R\$ 32	26,01	R\$	9.780,30
52	344556	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho G.	Und	20	R\$ 32	23,10	R\$	6.462,00
53	312215	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.		20	R\$ 2	22,48	R\$	449,60
54	312217	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.		140	R\$ 2	22,22	R\$	3.110,80
55	387698	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.		180	R\$ 2	22,03	R\$	3.965,40
56	405575	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamamnho P. Caixa com 100 unidades.	Сх	10	R\$ 1	.7,01	R\$	170,10
57	405574	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Сх	20	R\$ 1	.5,53	R\$	310,60

58	437575	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Сх	30	R\$	16,12	R\$	483,60
59	316815	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (n), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7).	Par	360	R\$	32,62	R\$	11.743,20
60	316814	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8).	Par	360	R\$	32,66	R\$	11.757,60

61	316813	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (n), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9).		360	R\$ 32,38	R\$ 11.656,80
62	430258	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (I), ácidos minerais inorgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7). Caixa com 100 unidades.	Cx	3	R\$ 27,46	R\$ 82,38
		Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes				

63	430258	abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8). Caixa com 100 unidades.	Сх	6	R\$	28,06	R\$	168,36
64	430258	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9). Caixa com 100 unidades.	Cx	6	R\$	29,59	R\$	177,54
65	310176	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 6,5. Caixa com 100 unidades.	Сх	8	R\$	41,46	R\$	331,68
66	276342	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 7. Caixa com 100 unidades.	Сх	12	R\$	53,20	R\$	638,40
67	276340	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 8. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$	40,38	R\$	807,60
		Luva para proteção contra agentes térmicos - confeccionada em tecido de algodão, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em						

68	444081	tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato). Tamanho único.		100	R\$	121,94	R\$	12.194,00
69	410631	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanho único.	Par	576	R\$	7,93	R\$	4.567,68
70	483485	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios de poliéster com a palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano, punho com elástico. Tamanho G.		300	R\$	5,90	R\$	1.770,00
71	407742	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho M.	Par	200	R\$	32,97	R\$	6.594,00
72	407741	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamnanho G.	Par	200	R\$	32,97	R\$	6.594,00
73	392623	Luva para apicultor - Luva em albene, malha livre cano longo (até altura do cotovelo) palma em vaqueta pelica. Tamanho G.	1	10	R\$	64,35	R\$	643,50
74	611170	Macacão apicultor - Macacão inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional, 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente. Tamanho G.		6	R\$	183,39	R\$	1.100,34
75	607335	Máscara para apicultura - formato quadrado na cor branca	Und	10	R\$	52,03	R\$	520,30

76	461350	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Caixa com 100 unidades.		20	R\$	25,60	R\$	512,00
77	397946	Óculos Plumbífero Radiológico - para proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb.	Und	5	R\$	1.420,60	R\$	7.103,00
78	273444	Óculos de segurança - modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato na cor incolor. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.	Und	100	R\$	87,93	R\$	8.793,00
79	233232	Óculos de segurança - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. São projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau.		100	R\$	21,62	R\$	2.162,00

	<u></u>	<u> </u>	<u> </u>	<u></u>	<u></u>			
80	397782	Óculos de segurança - constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	Und	100	R\$	14,67	R\$	1.467,00
81	603604	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato na cor cinza com tratamento verde claro, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA.	Und	30	R\$	12,94	R\$	388,20
82	452166	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho P - Circunferência do punho 13.	1	100	R\$	50,00	R\$	5.000,00
83	452165	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho M - Circunferência do punho 16 a 18 cm.	1	200	R\$	55,00	R\$	11.000,00
84	452165	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho G - Circunferência do punho 19 a 21 cm.	1	200	R\$	55,00	R\$	11.000,00

ı	İ	I	I	I	I	ı	ı
85	447115	Perneira de segurança - confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	Und	40	R\$ 64,34	R\$	2.573,60
86	337283	Protetor auditivo - Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior, com cordão de silicone. Cor: salmão. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	Und	80	R\$ 2,62	2 R\$	209,60
87	476182	Protetor facial – Constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135mm de altura e 260 de largura	Und	20	R\$ 39,65	R\$	793,00
88	405890	Protetor solar - Protetor Solar FPS 60 embalagem com 120ml. Possui ação hidratante, rápida absorção, textura leve. Não comedogênico. Sem corante. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): muito alta proteção. Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele. A data de validade deve ser de 12 meses ou mais a partir da data da compra.	Und	100	R\$ 26,09	R\$	2.609,00
89	475753	Protetor de tireóide (borracha plumbífera) convencional adulto com equivalência 0,50 mm Pb. Acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho.	1	4	R\$ 270,18	R\$	1.080,72
90	336793	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça.		30	R\$ 204,92	R\$	6.147,60

Termo de Referência 2/2024 Nas laterais do corpo das peças, encontramse localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S.

Termo de Referência 2/2024

		Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009S; 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006. Tamanho M.					
92	341743	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	Und	10	R\$ 1.592,98	R\$	15.929,80

		Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009s; 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006. Tamanho G.					
93	601232	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor Branca.	Und	2000	R\$ 3,52	R\$	7.040,00
		Solução antiembaçante - Solução antiembaçante para lentes e máscaras de proteção. Antiembaçante, Antiestático, Limpa e protege as lentes. Produto elaborado para limpar e evitar o embaçamento das lentes de cristal ou policarbonato dos mais variados					

94	390815	equipamentos de proteção individual, (óculos, protetores faciais, máscaras faciais). Sua formulação sem silicone protege ainda contra arranhões, garantindo uma visão perfeita e maior segurança no local de trabalho. Frasco com 120 ml.		100	R\$	10,49	R\$	1.049,00
95	369561	Touca descartável branca, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta hipoalergênico, anatômica (de fácil ajuste). Tamanho único. Pacote com 100 unidades.		30	R\$	13,92	R\$	417,60
96	605080	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho P.	Und	10	R\$	137,32	R\$	1.373,20
97	605081	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho M.	Und	20	R\$	95,59	R\$	1.911,80
98	605086	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho G.	Und	20	R\$	122,63	R\$	2.452,60
99	605072	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho GG.	Und	10	R\$	129,16	R\$	1.291,60
100	318297	Vestimenta de corpo inteiro — utilizada para pulverização de defensivos agrícolas, confeccionada em material hidrorepelente, com elástico na área da cintura da calça e da camisa. Composta por: Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato,		10	R\$	122,79	R\$	1.227,90

		com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura; Capuz isolado confeccionado com o mesmo material hidrorepelente das peças da camisa e da calça, com aba frontal de polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorepelente.				
		Capuz com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo por meio de costura; Camisa com mangas compridas e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes; Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes. Cor: branca. Tamanho G.				
101	481363	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em polipropileno, com manga longa, punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento. Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.	Und	50	R\$ 29,71	R\$ 1.485,50
102	458188	Vestimenta tipo avental - avental de segurança com fixação e ajuste no corpo do usuário por meio de duas tiras na altura da cintura, do mesmo material impermeável; sendo essas tiras amarradas na porção anterior da cintura e por uma tira ao redor do pescoço.	Und	40	R\$ 20,65	R\$ 826,00
103	458188	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.		30	R\$ 12,57	R\$ 377,10

104	458188	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em bagun, laminado de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	Und	20	R\$	21,30	R\$	426,00
105	260449	Vestimenta de corpo inteiro - confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial (somente para o conjunto similar), com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo		10	R\$	85,46	R\$	854,60
		tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanho G. VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	392.918,83

^{1.2} O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

^{1.3.} Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133,

- 1.5. As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
- **1.6.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.
- 1.7 Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 1.8 Logo, todos os itens, serão para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP).

2. Fundamentação da contratação

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- **2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.
- 2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- **3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- **4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares:
 - 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de quelidade ou fecilitação de descrição de abjeto.

referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de

referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa

complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado para a contratação.

4.6.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que

configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da **Universidade Federal do Acre – UFAC (***Campus* **Rio Branco):** Campus Universitário, BR 364, Km 04, nº 6.000. Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900. Rio

Branco - Acre, ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às

17: 00h.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou

ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da

contratada.

 $\textbf{5.2.1.2} \ \textbf{A} \ \textbf{contratante solicitara} \ \textbf{a} \ \textbf{contratada} \ \textbf{na} \ \textbf{forma} \ \textbf{do} \ \textbf{item} \ \textbf{1.1} \ \textbf{o} \ \textbf{empenho} \ \textbf{com} \ \textbf{valor} \ \textbf{m\'inimo} \ \textbf{de} \ \textbf{25\%} \ \textbf{do} \ \textbf{quantitativo} \ \textbf{total} \ \textbf{estimado} \ \textbf{pela}$

unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na

ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da

data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e

nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a

sua fabricação ou importação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023

31 de 39

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

- 5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
- a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;
- **5.6** Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais:
- **5.7** Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%:
- **5.8** O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6. Modelo de gestão do contrato

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, caput).
- **6.6.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).
 - 6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- **6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).
 - 6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

detalhado.[MM1]

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133,

de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[MM2]

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento

de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins

do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a

responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações

decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado

expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

, ,

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo

administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato,

caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção

anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de

correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do

pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

 $\textbf{7.25} \ \ \text{O} \ \ \text{contratado} \ \ \text{regularmente} \ \ \text{optante} \ \ \text{pelo} \ \ \text{Simples} \ \ \text{Nacional}, \ \text{nos} \ \ \text{termos} \ \ \text{da} \ \ \text{Lei} \ \ \text{Complementar} \ \ \ \text{n}^{\text{o}} \ \ \text{123}, \ \ \text{de} \ \ \text{2006}, \ \text{n} \ \ \text{ño} \ \ \text{sofrer} \ \ \text{\'a} \ \ \text{retenção}$

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos

na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo

ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do

contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023

34 de 39

à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] por g.
- 8.2 Exigências de habilitação
- **8.2.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[MM1]
- 8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.2.3 Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM2]
- **8.2.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **8.2.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **8.2.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **8.2.10 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM1]
- 8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples:
- 8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] <u>OU</u> [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.4.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5 Qualificação Técnica

- 8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 8.5.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.5.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.5.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.5.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.5.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.5.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.5.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.5.12 O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.5.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.5.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.5.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.5.18Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.5.19 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.5.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 392.918,83

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 392.918,83 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
- 9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sancões:
- 12.3 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;
- 12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARYANE LOPES DE AGUIAR

Área Requisitante

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo

👺 Assinou eletronicamente em 12/01/2024 às 13:47:38.

UASG 154044 Termo de Referência 5/2024

Anexo III - ETP_138_2023_assinar_assinado_assinado. pdf

Estudo Técnico Preliminar 138/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.031983/2023-38

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e outros produtos de segurança para atender as necessidades operacionais da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho COSMET, para os Campi de Rio Branco e Cruzeiro do Sul da Universidade Federal do Acre:
- 2.2 Através da presente aquisição será possível aprimorar as ações de vigilância à saúde do servidor e priorizar as ações de qualidade de vida do prestador de serviço no ambiente de trabalho, bem como, valorizar e motivar os servidores com foco em resultados institucionais:
- 2.3 Além disso, será possível assegurar a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, evitando assim, acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais.
- 2.4 Com a compra dos tubos colorimétricos será possível a implementação do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), em atendimento à recomendação do Ministério do Trabalho, bem como para as atividades de perícia para adicional Ocupacional de Insalubridade realizadas pela COSMET.
- 2.5 Os tubos colorimétricos permitem realizar avaliações quantitativas em campo de maneira simples e confiável, por meio da medição das concentrações de substâncias (gases e vapores), em um curto espaço de tempo, logo, são indispensáveis e insubstituíveis para a medição quantitativa de agentes químicos com vistas a subsidiar laudo pericial ambiental para fins de análise se os processos de trabalho são salubres ou não (insalubridade). O adicional de insalubridade é um benefício assegurado pela lei, que deve ser pago pelo empregador ao colaborador que se expõe a agentes nocivos no seu trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRODGEP/CVSS/COSMET	MARYANE LOPES DE AGUIAR
PRODGEP/CVSS/COSMET	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Critérios de Sustentabilidade
- 4.1.1 E atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante, fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:
- 4.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- 4.1.4 Os licitantes deverão atender aos descritivos específicos para cada item, observando se as características dos serviços ofertados possuem informações similares à especificação contida na Solicitação de Compras e no Termo de Referência. Havendo divergência entre o descritivo deste documento e o descritivo do CATSER, prevalece os apresentados no Termo de Referência, que segue o modelo da AGU (Advocacia Geral da União).
- 4.1.5 Deverão ser fornecidos apenas materiais que atendam às descrições contidas na tabela deste documento, com características mínimas de qualidade comprovadas. Adicionalmente os dispositivos eletrônicos, quando for o caso, que acompanham os simuladores devem ter pelo menos uma opção de idioma em português e todos os equipamentos precisam vir acompanhados de 01 manual de instruções em português e 01 termo de garantia. No que tange a garantia do produto, esta deve ser de 90 dias (garantia legal), contendo 07 (sete) meses adicionais de garantia contratual, totalizando 12 (doze) meses de garantia para vícios, ou seja, qualquer anormalidade que afete a funcionalidade do produto adquirido.
- 4.1.6 No caso de especificações semelhantes ou características substituíveis nos produtos oferecidos pela licitante, a análise e aprovação final da compra do material devem ser realizadas somente pelos pareceristas desta solicitação.
- 4.1.7 O fornecedor deve se responsabilizar pelas condições adequadas de transporte e armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.3. Logo, a aquisição dos materiais de consumo objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.4 Ainda, considerando o levantamento das soluções de mercado que atendam ao objeto a ser contratado, os estudos preliminares apontam que a forma de execução do objeto é a contratação de empresa especializada que atue no ramo, sendo esta a solução técnica e economicamente adequada para atender à necessidade da UFAC.

Solução 1: Adesão a uma Ata Vigente

Descrição: Não foram encontradas IRP's ou atas vigentes para adesão que atendam integralmente o fornecimentos dos materiais a serem adquiridos, conforme necessidade específica da UFAC.

Solução 2: Pregão Eletrônico

Descrição: Considerando os prazos e o valor estimado da contratação, o pregão seria a melhor alternativa para a presente contratação.

Solução 3: Dispensa de Licitação

Descrição: Através da contratação de uma única empresa pelo menor valor e seria mais vantajoso à administração. Considerando os prazos para contratação, a dispensa de licitação seria a forma mais viável em virtude da celeridade do processo, mas por se tratar de uma contratação de valor estimado em R\$ 90.000,00, conforme Relatório PAC, não enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, sendo assim, esta não seria a melhor alternativa para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A solução na totalidade compreende a aquisição dos equipamentos de proteção individual e outros produtos de segurança para atender as necessidades da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho COSMET, da Universidade Federal do Acre;
- 6.2 A modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, é a mais indicada tendo em vista que se trata de bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, Art. 6 da Lei n.º 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 As quantidades demandadas dos itens são para atender o consumo da Universidade Federal do Acre e a estimativa realizada considera os seguintes aspectos:
- 7.1.1 Quantitativo de servidores que necessitam de equipamentos de proteção individual e itens de segurança;
- 7.1.2 Levantamento realizado em campo e por meio de plataforma no google.
- 7.2. A partir disso, considerando o orçamento disponível e a utilização de cada material foram estimadas as quantidades suficientes para atender minimamente a necessidade.
- 7.3. O detalhamento da descrição dos materiais encontra-se anexado aos autos por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI! ID 1068767) e de processo anexado (SEI! ID 1086638), conforme tabela abaixo:

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. acabamento em nylon impermeável. acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Cor: azul marinho	unidade	04 unidades
02	Boné árabe - confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Cor: Bege.	unidade	150 unidades
03	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido.	unidade	N° 38 - 20 pares

1	1		İ
04	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido.	unidade	N° 39 - 30 pares
05	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido.	unidade	N° 40 – 20 pares
06	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 41 – 20 pares
07	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 42 – 20 pares
08	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 43 – 10 pares
09	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 40 - 05 pares
10	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	N° 41 - 05 pares

11	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	N° 38– 30 pares
12	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 39 - 20 pares
13	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 40 - 20 pares
14	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 41 - 20 pares
15	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 42 - 20 pares
16	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 44 - 10 pares
17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 36 - 10 pares
18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 38 - 30 pares
	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em		

19	material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 39 - 20 pares
20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 40 - 15 pares
21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	Nº 42 - 10 pares
22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 43 - 05 pares
23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca	unidade	N° 44 - 05 pares
24	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 38 - 30 pares
25	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 38 - 40 pares
	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira		

26	para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 40 - 40 pares
27	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 41 - 30 pares
28	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 42 - 15 pares
29	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 43 - 05 pares
30	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 44 - 05 pares
31	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.	unidade	Tamanho M – 30 unidades
32	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.	unidade	Tamanho G – 30 unidades
33	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster,	unidade	

	tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.		Tamanho GG – 10 unidades
34	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela.	unidade	Tamanho M – 40 unidades
35	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela.	unidade	Tamanho G – 40 unidades
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ANTICHAMAS E DIELÉTRICO - Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STFCQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STFCQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	Tamanho único – 05 unidades
37	Cinturão abdominal para eletricista - Cinturão confeccionado em fita poliéster; Revestimento em espuma; 02 meia-argola; Portaferramentas; 01 fivela dupla para ajuste; Medida: 90 mm de largura; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	Tamanho único – 05 unidades
38	Cinturão de segurança com talabarte - Cinturão de segurança tipo paraquedista /abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110 mm e 740 mm de comprimento; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	Tamanho único – 05 unidades
39	Conjunto de vestimenta - composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Calça de segurança confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal.	unidade	Tamanho G – 05 unidades

40	Conjunto profissional em brim - Camisa com fechamento em botão ou gola italiana, manga curta ou manga longa, com um bolso na altura do peito. Calça com meio cós e meio elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Cor: Cinza	unidade	Tamanho G – 30 unidades
41	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	unidade	Tamanho M – 10 unidades
42	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	unidade	Tamanho G – 10 unidades
43	Creme protetor para as mãos - Protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogênio, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, Cl 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Tea-dodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Bisnaga com 200 mg.	unidade	50 unidades
44	Filtro Combinado 60926 - indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído e particulados (P3 SL), a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser de 24 meses ou mais a partir da data da compra. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	unidade	120 unidades
45	Filtro Químico 6006 - indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser superior a 24 meses ou mais a partir da data da compra; A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	unidade	120 unidades
46	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho P: 50 unidades
47	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho M: 200 unidades
48	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho G: 250 unidades

49	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho GG: 60 unidades
50	Lenços de limpeza de lentes - Lenços de limpeza de lentes desenvolvidas especialmente para lentes anti-embaçante e antirisco.	caixas	20 caixas com 500 unidades
51	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto	unidade	Tamanho M – 30 unidades
52	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto.	unidade	Tamanho G – 20 unidades
53	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho P: 20 caixas com 100 unidades cada
54	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho M: 140 caixas com 100 unidades cada
55	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho G: 180 caixas com 100 unidades cada
56	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.	caixas	Tamanho P - 01 caixa com 1000 unidades
57	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.	caixas	Tamanho M - 02 caixa com 1000 unidades
58	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.	caixas	Tamanho G - 03 caixa com 1000 unidades
59	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d),	caixas	

	ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).		Tamanho P (7): 05 caixas com 72 pares cada
60	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho M (8): 05 caixas com 72 pares cada
61	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho G (9): 05 caixas com 72 pares unidades cada
62	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho P (7): 02 caixas com 144 pares cada
63	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho M (8): 4 caixas com 144 pares cada
64	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho G (9): 04 caixas com 144 pares cada
65	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 6,5 – 02 caixas com 400 pares

66	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 7 - 03 caixas com 400 pares
67	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 8 - 05 caixas com 400 pares
68	Luva para proteção contra agentes térmicos - confeccionada em tecido de algodão, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato).	unidade	Tamanho único – 100 pares
69	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	caixas	Tamanho único – 02 caixas com 288 pares.
70	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios de poliéster com a palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano, punho com elástico.	caixas	Tamanho (G) - 01 caixa com 300 pares
71	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	caixas	Tamanho M - 02 caixa com 100 pares
72	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	caixas	Tamanho G - 02 caixa com 100 pares
73	Luva para apicultor - Luva em albene, malha livre cano longo (até altura do cotovelo) palma em vaqueta pelica.	unidade	Tamanho (G) - 10 pares
74	Macacão apicultor - Macacão inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional, 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente	unidade	Tamanho G - 06 unidades
75	Máscara para apicultura - formato quadrado na cor branca	unidade	10 unidades
76	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	caixas	20 caixas com 100 unidades cada
77	Óculos Plumbífero Radiológico - para proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb.	unidade	05 unidades

78	Óculos de segurança - modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato na cor incolor. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.	unidade	100 unidades
79	Óculos de segurança - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. São projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau.	unidade	100 unidades
80	Óculos de segurança - constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	unidade	100 unidades
81	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato na cor cinza com tratamento verde claro, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA.	unidade	30 unidades
82	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	100 unidades Tamanho: P – Circunferência do punho 13
83	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	200 unidades Tamanho: M — Circunferência do punho 16 a 18 cm
84	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	200 unidades Tamanho G - Circunferência do punho 19 a 21 cm
	Perneira de segurança - confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem		

85	joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	40 unidades
86	Protetor auditivo - Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior, com cordão de silicone. Cor: salmão. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	80 unidades
87	Protetor facial – Constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135mm de altura e 260 de largura	unidade	20 unidades
88	Protetor solar - Protetor Solar FPS 60 embalagem com 120ml. Possui ação hidratante, rápida absorção, textura leve. Não comedogênico. Sem corante. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): muito alta proteção. Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele. A data de validade deve ser de 12 meses ou mais a partir da data da compra.	unidade	100 unidades
89	Protetor de tireóide (borracha plumbífera) convencional adulto com equivalência 0,50 mm Pb. Acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho.	unidade	04 unidades
90	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontramse localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6009; 3M 6009s. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 - com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 5009s. 3M 600	unidade	30 unidades

91	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009S; 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006.	unidade	Tamanho M - 10 unidades
922	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 60098; 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006.	unidade	Tamanho G - 10 unidades
93	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor Branca.	caixas	20 caixas com 100 unidades

94	Solução antiembaçante - Solução antiembaçante para lentes e máscaras de proteção. Antiembaçante, Antiestático, Limpa e protege as lentes. Produto elaborado para limpar e evitar o embaçamento das lentes de cristal ou policarbonato dos mais variados equipamentos de proteção individual, (óculos, protetores faciais, máscaras faciais). Sua formulação sem silicone protege ainda contra arranhões, garantindo uma visão perfeita e maior segurança no local de trabalho.	unidade	100 frascos com 120 ml
95	Touca descartável branca, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta hipoalergênico, anatômica (de fácil ajuste). Tamanho único.	pacotes	30 pacotes com 100 unidades
96	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho P - 10 unidades
97	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho M – 20 unidades
98	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.		Tamanho G – 20 unidades
99	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.		Tamanho GG – 10 unidades
100	Vestimenta de corpo inteiro – utilizada para pulverização de defensivos agrícolas, confeccionada em material hidrorepelente, com elástico na área da cintura da calça e da camisa. Composta por: Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura; Capuz isolado confeccionado com o mesmo material hidrorepelente das peças da camisa e da calça, com aba frontal de polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorepelente. Capuz com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo por meio de costura; Camisa com mangas compridas e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes; Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes. Cor: branca.	unidade	Tamanho G - 10 unidades
101	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em polipropileno, com manga longa, punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento. Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.	unidade	Tamanho único – 50 unidades
102	Vestimenta tipo avental - avental de segurança com fixação e ajuste no corpo do usuário por meio de duas tiras na altura da cintura, do mesmo material impermeável; sendo essas tiras amarradas na porção anterior da cintura e por uma tira ao redor do pescoço.	unidade	Tamanho único – 40 unidades

103	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.	unidade	Tamanho único – 30 unidades
104	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em bagun, laminado de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	unidade	Tamanho único – 20 unidades
105	Vestimenta de corpo inteiro - confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial (somente para o conjunto similar), com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo.	unidade	Tamanho G - 10 unidades
106	Tubos colorimétricos para Ácido Clorídrico	Unid.	30
107	Tubos colorimétricos para Ácido Fluorídrico	Unid.	30
108	Tubos colorimétricos para Acetaldeído	Unid.	30
109	Tubos colorimétricos para Benzeno	Unid.	20
110	Tubos colorimétricos para Ciclohexano	Unid.	30
111	Tubos colorimétricos para Clorofórmio	Unid.	30
112	Tubos colorimétricos para Formaldeído	Unid.	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.000,00

8.1 Segundo o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com reflexo para o orçamento de 2023;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.
- 9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:
- "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade."
- 9.3 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.
- 9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Esta contratação alinha-se aos seguintes instrumentos: Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2020/2024 itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5. e Planejamento e Gestão Estratégica com vigência de 2014/2023 item 3. Encontra-se cadastrada no Plano Anual de Contratações 2023.
- 11.2 Quanto ao alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável, que tem sido alvo nos últimos processos licitatórios, conforme manifestações anteriores da Pró Reitoria de Administração, informamos que o PLS está em fase de análise e atualização, considerando que o PLS vigente é do ano de 2016;

12. Providências a serem Adotadas

- 12.1 Consoante as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estruturadas unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.
- 12.2 A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1 Aprimoramento das ações de vigilância á saúde dos servidores;
- 13.2 Aprimoramento das ações de qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho;
- 13.3 Valorização e motivação para os servidores com foco em resultados institucionais;
- 13.4 Preservação da saúde e integridade física dos servidores;
- 13.5 Implementação do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

15. Da Essencialidade e Interesse Público

- 15.1 Para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que o objeto da presente aquisição é de suma importância para a manutenção dos atendimentos dos servidores através da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho, da Universidade Federal do Acre.
- 15.2 Entre as competências da Ufac na área de Saúde e Qualidade de Vida encontram-se:
- 15.2.1 Vigiar e promover a saúde integral do servidor;
- 15.2.2 Facilitar a consolidação da Política de Atenção á Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS);
- 15.2.3 Realizar estudos de vigilância ambiental dos locais de trabalho dos servidores;
- 15.2.4 Organizar e manter a unidade do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor SIASS Universidade Federal do Acre;
- 15.2.5 Realizar diagnóstico de saúde através da medicina pericial;
- 15.2.6 Fazer a promoção da qualidade de vida no trabalho do servidor;
- 15.2.7 Coordenar os planos de saúde suplementares dos servidores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.

MARYANE LOPES DE AGUIAR

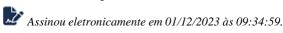
Requisitante

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

- 17.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- 17.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros produtos de segurança, para atender as solicitações da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho, da Universidade Federal do Acre, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente;
- 17.3 Os materiais de consumo a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I SEI_UFAC 1068767 Documento de Formalização da Demanda.pdf (568.07 KB)
- Anexo II SEI_UFAC Documento de Formalização da Demanda_Tubos Colorimétricos.pdf (214.32 KB)

Anexo I - SEI_UFAC - 1068767 - Documento de Formalização da Demanda.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.

Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	PRODGEP/CVSS/COSMET
Responsável pela Demanda:	MARYANE LOPES DE AGUIAR
Matrícula Siape:	2167653
Cargo/Função	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
E-mail:	maryane.aguiar@ufac.br
Telefone:	68 99962-0686

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS
Matrícula Siape:	1718609
Cargo/Função	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
E-mail:	djalmatst@hotmail.com
Telefone:	(68) 99999-8320

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da	Equipamentos de Proteção Individual.
Contratação:	Lydipamentos de Proteção individual.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivos Estratégicos do Requisitante
Aprimorar as ações de vigilância à saúde do servidor e aprimorar as ações de qualidade de servidor no ambiente de trabalho.	
	Valorizar e motivar os servidores com foco em resultados.

Id	Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações
	Solicitamos que a contratação seja incluída no planejamento em execução do exercício em curso ou
	no próximo.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1 Assegurar a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores (Evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais).

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

		Id	Descrição	Unid.	Quantidade
--	--	----	-----------	-------	------------

	<u> </u>	-	
01	Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. acabamento em nylon impermeável. acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Cor: azul marinho	unidade	04 unidades
02	Boné árabe - confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Cor: Bege.	unidade	150 unidades
03	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta com CA Válido.	unidade	N° 38 - 20 pares
04	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta, com CA Válido.	unidade	N° 39 - 30 pares
05	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta, com CA Válido.	unidade	N° 40 – 20 pares
06	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 41 – 20 pares
07	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 42 – 20 pares
08	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel. Cor: preta, com CA Válido	unidade	N° 43 – 10 pares
09	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustivel, à	unidade	N° 40 - 05 pares

	passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 — Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.		
10	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustivel, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 — Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	N° 41 - 05 pares
11	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	N° 38– 30 pares
12	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 39 - 20 pares
13	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 40 - 20 pares
14	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 41 - 20 pares
15	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 42 - 20 pares
16	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustivel, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	N° 44 - 10 pares
17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção	unidade	№ 36 - 10 pares

	de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	ayao da Bomanda	
18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	unidade	№ 38 - 30 pares
19	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	unidade	№ 39 - 20 pares
20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	unidade	№ 40 - 15 pares
21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	unidade	№ 42 - 10 pares
22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca	unidade	Nº 43 - 05 pares
23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção	unidade	№ 44 - 05 pares

	de energia na região do salto e resistente ao óleo combustivel. Cor: Branca		
24	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 38 - 30 pares
25	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 38 - 40 pares
26	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 40 - 40 pares
27	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 41 - 30 pares
28	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 42 - 15 pares
29	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 43 - 05 pares
30	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustivel; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	№ 44 - 05 pares
31	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de	unidade	Tamanho M – 30 unidades

11/202	5, 13.22 SEI/OFAC - 1000/107 - Documento de Formaliz	ação da Demanda	
	8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.		
32	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.	unidade	Tamanho G – 30 unidades
33	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro.	unidade	Tamanho GG – 10 unidades
34	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela.	unidade	Tamanho M – 40 unidades
35	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela.	unidade	Tamanho G – 40 unidades
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ANTICHAMAS E DIELÉTRICO - Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STFCQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STF-CQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	unidade	Tamanho único – 05 unidades
37	Cinturão abdominal para eletricista - Cinturão confeccionado em fita poliéster; Revestimento em espuma; 02 meia-argola; Portaferramentas; 01 fivela dupla para ajuste; Medida: 90 mm de largura; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	Tamanho único – 05 unidades
38	Cinturão de segurança com talabarte - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de	unidade	Tamanho único – 05 unidades
			-

	duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110 mm e 740 mm de comprimento; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.		
39	Conjunto de vestimenta - composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Calça de segurança confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal.	unidade	Tamanho G – 05 unidades
40	Conjunto profissional em brim - Camisa com fechamento em botão ou gola italiana, manga curta ou manga longa, com um bolso na altura do peito. Calça com meio cós e meio elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Cor: Cinza	unidade	Tamanho G – 30 unidades
41	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	unidade	Tamanho M – 10 unidades
42	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	unidade	Tamanho G – 10 unidades
43	Creme protetor para as mãos - Protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogênio, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, Cl 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Teadodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Bisnaga com 200 mg.	unidade	50 unidades
44	Filtro Combinado 60926 - indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído e particulados (P3 SL), a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser de 24 meses ou mais a partir da data da compra. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	unidade	120 unidades

45	Filtro Químico 6006 - indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser superior a 24 meses ou mais a partir da data da compra; A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	unidade	120 unidades
46	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho P: 50 unidades
47	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho M: 200 unidades
48	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho G: 250 unidades
49	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas.	unidade	Tamanho GG: 60 unidades
50	Lenços de limpeza de lentes - Lenços de limpeza de lentes desenvolvidas especialmente para lentes anti-embaçante e antirisco.	caixas	20 caixas com 500 unidades
51	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto	unidade	Tamanho M – 30 unidades
52	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto.	unidade	Tamanho G – 20 unidades
53	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho P: 20 caixas com 100 unidades cada
54	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho M: 140 caixas com 100 unidades cada
55	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme	caixas	Tamanho G: 180 caixas com 100 unidades cada
56	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.	caixas	Tamanho P - 01 caixa com 1000 unidades
57	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das	caixas	Tamanho M - 02 caixa com 1000

	mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.		unidades
58	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.	caixas	Tamanho G - 03 caixa com 1000 unidades
59	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho P (7): 05 caixas com 72 pares cada
60	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho M (8): 05 caixas com 72 pares cada
61	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho G (9): 05 caixas com 72 pares unidades cada
62	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (I), ácidos minerais inorgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho P (7): 02 caixas com 144 pares cada
63	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e	caixas	Tamanho M (8): 4 caixas com 144 pares cada

	perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (I), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).		
64	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)).	caixas	Tamanho G (9): 04 caixas com 144 pares cada
65	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 6,5 – 02 caixas com 400 pares
66	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 7 - 03 caixas com 400 pares
67	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	caixas	Tamanho 8 - 05 caixas com 400 pares
68	Luva para proteção contra agentes térmicos - confeccionada em tecido de algodão, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato).	unidade	Tamanho único – 100 pares
69	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	caixas	Tamanho único – 02 caixas com 288 pares.
70	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios de poliéster com a palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano, punho com elástico.	caixas	Tamanho (G) - 01 caixa com 300 pares
71	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	caixas	Tamanho M - 02 caixa com 100 pares
72	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho	caixas	Tamanho G - 02 caixa com 100 pares
73	Luva para apicultor - Luva em albene, malha livre cano longo (até altura do cotovelo) palma em vaqueta pelica.	unidade	Tamanho (G) - 10 pares
74	Macacão apicultor - Macacão inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional, 100% algodão. Com bolso, elástico	unidade	Tamanho G - 06 unidades

	nos punhos e na calça e com zíper na frente	,	
75	Máscara para apicultura - formato quadrado na cor branca	unidade	10 unidades
76	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	caixas	20 caixas com 100 unidades cada
77	Óculos Plumbífero Radiológico - para proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb.	unidade	05 unidades
78	Óculos de segurança - modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato na cor incolor. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.	unidade	100 unidades
79	Óculos de segurança - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. São projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau.	unidade	100 unidades
80	Óculos de segurança - constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	unidade	100 unidades
81	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato na cor cinza com tratamento verde claro, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA.	unidade	30 unidades
82	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	100 unidades Tamanho: P – Circunferência do punho 13

83	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	200 unidades Tamanho: M – Circunferência do punho 16 a 18 cm
84	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização.	unidade	200 unidades Tamanho G - Circunferência do punho 19 a 21 cm
85	Perneira de segurança - confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	40 unidades
86	Protetor auditivo - Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior, com cordão de silicone. Cor: salmão. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	unidade	80 unidades
87	Protetor facial – Constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135mm de altura e 260 de largura	unidade	20 unidades
88	Protetor solar - Protetor Solar FPS 60 embalagem com 120ml. Possui ação hidratante, rápida absorção, textura leve. Não comedogênico. Sem corante. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): muito alta proteção. Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele. A data de validade deve ser de 12 meses ou mais a partir da data da compra.	unidade	100 unidades
89	Protetor de tireóide (borracha plumbífera) convencional adulto com equivalência 0,50 mm Pb. Acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho.	unidade	04 unidades
90	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontramse localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para particulas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para particulas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo	unidade	30 unidades

)/11/202	3, 13:22 SEI/UFAC - 1068767 - Documento de Formaliz	ação da Demanda	
	pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para particulas: 3M 2071; 3M 2078 - com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006.		
91	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para particulas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para particulas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 60099; 2 - Filtros para particulas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinados 60926 e Filtro Químico 6006.	unidade	Tamanho M - 10 unidades
92	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para particulas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para particulas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do	unidade	Tamanho G - 10 unidades

	visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009S; 2 - Filtros para particulas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P3): 3M 60926. Obs:. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com o Filtro Combinado 60926 e Filtro Químico 6006.		
93	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para particulas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor Branca.	caixas	20 caixas com 100 unidades
94	Solução antiembaçante - Solução antiembaçante para lentes e máscaras de proteção. Antiembaçante, Antiestático, Limpa e protege as lentes. Produto elaborado para limpar e evitar o embaçamento das lentes de cristal ou policarbonato dos mais variados equipamentos de proteção individual, (óculos, protetores faciais, máscaras faciais). Sua formulação sem silicone protege ainda contra arranhões, garantindo uma visão perfeita e maior segurança no local de trabalho.	unidade	100 frascos com 120 ml
95	Touca descartável branca, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta hipoalergênico, anatômica (de fácil ajuste). Tamanho único.	pacotes	30 pacotes com 100 unidades
96	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho P - 10 unidades
97	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho M – 20 unidades
98	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho G – 20 unidades
99	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira.	unidade	Tamanho GG – 10 unidades
100	Vestimenta de corpo inteiro – utilizada para pulverização de defensivos agrícolas, confeccionada em material hidrorepelente, com elástico na área da cintura da calça e da camisa. Composta por: Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com	unidade	Tamanho G - 10 unidades

	velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura; Capuz isolado confeccionado com o mesmo material hidrorepelente das peças da camisa e da calça, com aba frontal de polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorepelente. Capuz com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo por meio de costura; Camisa com mangas compridas e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes; Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes. Cor: branca.		
10	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em polipropileno, com manga longa, punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento. Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.	unidade	Tamanho único – 50 unidades
10	Vestimenta tipo avental - avental de segurança com fixação e ajuste no corpo do usuário por meio de duas tiras na altura da cintura, do mesmo material impermeável; sendo essas tiras amarradas na porção anterior da cintura e por uma tira ao redor do pescoço.	unidade	Tamanho único – 40 unidades
10	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.	unidade	Tamanho único – 30 unidades
10	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em bagun, laminado de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	unidade	Tamanho único – 20 unidades
10	Vestimenta de corpo inteiro - confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial (somente para o conjunto similar), com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo.	unidade	Tamanho G - 10 unidades

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. Início a partir da data da primeira emissão da primeira Ordem de Entrega. Em conformidade com o art. 21, **caput**, da <u>Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017</u>, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente

MARYANE LOPES DE AGUIAR Integrante Requisitante

Assinado Eletronicamente

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Aparecido Dos Santos**, **Tecnico em Seguranca do Trabalho**, em 30/10/2023, às 08:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maryane Lopes de Aguiar, Tecnica em Seguranca do Trabalho**, em 30/10/2023, às 09:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador 1068767 e o código CRC 35E91042.

Referência: Processo nº 23107.031983/2023-38 SEI nº 1068767

Anexo II - SEI_UFAC - Documento de Formalização da Demanda_Tubos Colorimétricos.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho

OFÍCIO Nº 5/2023/COSMET/UFAC

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

DE: COSMET

PARA: PRODGEP

Assunto: Solicitação de compra de tubos colorimétricos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº

23107.031872/2023-21.

Pró-reitora,

Vimos por meio deste solicitar a aquisição de material de consumo para a implementação do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), em atendimento à recomendação do Ministério do Trabalho, bem como para as atividades de perícia para adicional Ocupacional de Insalubridade realizadas por este setor. Informamos que, fizemos a solicitação anteriormente, no Processo sob n.º 23107.018865/2019-58, porém não foi realizada a compra de todos os tubos colorimétricos o que impede de forma eficaz a realização do trabalho, portanto solicitamos novamente a aquisição destes materiais. Sendo assim, encaminhamos para a aquisição conforme a solicitação abaixo:

ld	'	Unidade	Quantidade
1	Tubos Colorimétricos para Ácido Clorídrico	sim	30
	Tubos Colorimétricos para Ácido Fluorídrico	sim	30
3	Tubos Colorimétricos para Ácido Acetadeíldo	sim	30
4	Tubos Colorimétricos para Ácido Benzeno	sim	20
5	Tubos Colorimétricos para Cicloexano	sim	30
6	Tubos Colorimétricos para Clorofórmio	sim	30
7	Tubos Colorimétricos para Formaldeído	sim	30

Assinado Eletronicamente

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS Técnico em Segurança do Trabalho

MARYANE LOPES DE AGUIAR

Técnica em Segurança do Trabalho

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - http://www.ufac.br



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Aparecido Dos Santos**, **Tecnico em Seguranca do Trabalho**, em 30/10/2023, às 08:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maryane Lopes de Aguiar, Tecnica em Seguranca do Trabalho, em 30/10/2023, às 09:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador 1067694 e o código CRC E359F898.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.

Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	PRODGEP/CVSS/COSMET
Responsável pela Demanda:	MARYANE LOPES DE AGUIAR
Matrícula Siape:	2167653
Cargo/Função	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
E-mail:	maryane.aguiar@ufac.br
Telefone:	68 99962-0686

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante: DJALMA APARECIDO DOS SANTOS		
Matrícula Siape:	1718609	
Cargo/Função	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
E-mail:	djalmatst@hotmail.com	
Telefone:	(68) 99999-8320	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:	Aquisiçao de Tubos Colorimétricos que devem ser compatível, para uso na Bomba de Amostragem de Gases de Leitura Direta, marca KITAGAWA MODELO AP 20. O prazo de validade dos Tubos Colorimétricos deve ser de 12 meses a partir da data da compra.
---------------------------	--

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ld	Objetivos Estratégicos do Requisitante
----	--

Aprimorar as ações de vigilância à saúde do servidor e aprimorar as ações de qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.
Valorizar e motivar os servidores com foco em resultados institucionais.

Id Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações				
	Solicitamos que a contratação seja incluída no planejamento em execução			
	do exercício em curso ou no próximo.			

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 5.1 Os tubos colorimétricos são indispensáveis e insubstituíveis para a medição quantitativa de agentes químicos com vistas a subsidiar laudo pericial ambiental para fins de análise se os processos de trabalho são salubres ou não (insalubridade). O adicional de **insalubridade** é um benefício assegurado pela lei, que deve ser pago pelo empregador ao colaborador que se expõe a agentes nocivos no seu trabalho. Seguem **características na utilização:**
 - Permitem realizar avaliações quantitativas em campo de maneira simples e confiável, por meio da medição das concentrações de substâncias (gases e vapores), em um curto espaço de tempo;
 - Rápida leitura direta, devido à escala calibrada impressa diretamente no tubo;
 - Não necessitam de calibração ou de manutenção.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Tubos Colorimétricos para Ácido Clorídrico	sim	30
2	Tubos Colorimétricos para Ácido Fluorídrico	sim	30
3	Tubos Colorimétricos para Acetadeíldo	sim	30
4	Tubos Colorimétricos para Benzeno	sim	20
5	Tubos Colorimétricos para Cicloexano	sim	30
	Tubos Colorimétricos para Clorofórmio	sim	30
7	Tubos Colorimétricos para Formaldeído	sim	30

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. Início a partir da data da primeira emissão da primeira Ordem de Entrega.

Em conformidade com o art. 21, caput, da <u>Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017</u>, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN

SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente

MARYANE LOPES DE AGUIAR Integrante Requisitante

Assinado Eletronicamente

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS Requisitante



Documento assinado eletronicamente por Djalma Aparecido Dos Santos, Tecnico em Seguranca do Trabalho, em 30/10/2023, às 09:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maryane Lopes de Aguiar, Tecnica em Seguranca do Trabalho, em 30/10/2023, às 09:08, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador 1067732 e o código CRC 9E5BA723.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor

DESPACHO Nº 373/2023

À PRAD,

Trata-se de solicitação para aquisição de material de consumo e implementação do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), em atendimento à recomendação do Ministério do Trabalho, bem como para as atividades de perícia para adicional Ocupacional de Insalubridade realizadas por este setor, (COSMET).

Informa-se que, foi feito solicitação anteriormente, no Processo sob n.º 23107.018865/2019-58 , porém não foi realizada a compra de **todos os tubos colorimétricos** o que impede de forma eficaz a realização do trabalho, portanto solicitamos novamente a aquisição destes materiais não adquiridos.

Rio Branco, 30 de outubro de 2023.

ISRAEL RUFINO DA SILVA

Coordenador Substituto
PORTARIA N° 3760, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por Israel Rufino da Silva, Coordenador(a) Substituto(a), em 30/10/2023, às 15:20, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1083249** e o código CRC **D2B990B4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Pró-Reitoria de Administração

DESPACHO Nº 6586/2023

À Coord. de Compras,

Encaminhamos o presente processo para fins de indicação de servidor desse setor para compor a <u>Equipe de Planejamento da Contratação</u>.

Ato contínuo, restituir os autos a esta Pró Reitoria de Administração, informando nome completo e a matrícula SIAPE, para fins de emissão de Portaria, designando a referida Equipe.

Rio Branco, 30 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente

TONE ELI DA SILVA ROCA Pró-Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca**, **Pró-Reitor**, em 30/10/2023, às 17:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1083364** e o código CRC **F4AE5F7F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Material e Patrimônio Coordenadoria de Compras

DESPACHO Nº 621/2023

Referência: Processo nº 23107.031872/2023-21

Interessado(a): Comissão Permanente de Segurança e Medicina do

Trabalho

À Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho

Prezados, devolvemos o presente processo informando que a solicitação que consta no Documento de Formalização da Demanda COSMET (SEI! ID 1067732), compra de tubos colorimétricos, ocorrerá por meio do processo N° 23107.031983/2023-38, sugerimos o acompanhamento através do referido processo.

Vale ressaltar que ambos os processos são da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho, para aquisição de materiais de consumo.

Ficamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Rio Branco, 01 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

EVERTON FIDELIS DA SILVA Coordenador de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Everton Fidelis da Silva**, **Coordenador**, em 01/11/2023, às 13:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1086621** e o código CRC **C979A66A**.

UASG 154044 Termo de Referência 5/2024

Anexo IV - SEI_UFAC - 1156437 - Minuta de Contrato. pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Contratos e Convênios MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23107.031983/2023-38

CON	TRATO	ADN	/INISTR	ATIVO) Nº	//
QUE	CELEB	RAM	ENTRE	SI A	UNI	/ERSIDADE
FEDE	RAL	DO	ACRE	Ε	Α	EMPRESA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50 mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. acabamento em nylon impermeável. acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Cor: azul marinho	UNID	4		
2	Boné árabe - confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Cor: Bege.	UNID	150		
3	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano	PAR	20		

	bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 38.			
4	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 39	PAR	30	
5	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 40	PAR	20	
6	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 41	PAR	20	
7	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. Nº 42.	PAR	20	
8	Calçado tipo botina - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano	PAR	10	

	bidensidade com propriedades antiderrapantes injetadas diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor: preta, com CA Válido. N° 43			
9	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	PAR	5	
10	Calçado Tipo Botina para Eletricista - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Atende a NR 10 – Sem componentes metálicos; Proteção Elétrica e Mecânica; Biqueira: Leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente; Palmilha resistente à perfuração; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41	PAR	5	
11	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 38.	PAR	30	
12	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 39.	PAR	20	

13	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	PAR	20	
14	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41.	ran	20	
15	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N 42.	PAR	20	
16	Calçado tipo bota - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, Cor branca. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 44	PAR	10	
17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 36.	PAR	10	
18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do		30	

	salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 38			
19	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 39.	PAR	20	
20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 40	PAR	15	
21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 42.	PAR	10	
22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. N° 43.	PAR	5	
23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Desenho A), fechamento em elástico,	PAR	5	

	confeccionado em microfibra hidrofugada com acabamento em poliuretano, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Branca. Nº 44			
24	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 38.	PAR	30	
25	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 39	PAR	40	
26	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 40.	PAR	40	
27	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA	PAR	30	

	válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Nº 41.			
28	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 42.	PAR	15	
29	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 43	PAR	5	
30	Calçado tipo botina - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetados diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. N° 44.	PAR	5	
31	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho M.		30	
32	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e	UND	30	

	troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho G			
33	Camisa manga comprida - Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, agregado e costurado com proteção interna frontal de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecelado em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com um bolso frontal, gola com fechamento em velcro. Tamanho GG		10	
34	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho M.	UND	40	
35	Capa de segurança - confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), longa, fechamento por solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto dos punhos e barra. Cor: amarela. Tamanho G.	UND	40	
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ANTICHAMAS E DIELÉTRICO - Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STFCQTL0435; STFCQTL0235; STF- CQTL0237; STFCQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STFCQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STFCQTL0148; 3) Travaquedas - STF- CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STFCQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF- CQTQ0476; STFCQTQ0472; STF- CQTQ0176; STFCQTQ0472; STF- CQTQ0562; STF-TW0453. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O	UND	5	

:024, 09 ∥				I
	SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único			
37	Cinturão abdominal para eletricista - Cinturão confeccionado em fita poliéster; Revestimento em espuma; 02 meia-argola; Portaferramentas; 01 fivela dupla para ajuste; Medida: 90 mm de largura; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	UND	5	
38	Cinturão de segurança com talabarte - Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110 mm e 740 mm de comprimento; com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho único.	UND	5	
39	Conjunto de vestimenta - composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Calça de segurança confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal. Tamanho G		5	
40	Conjunto profissional em brim - Camisa com fechamento em botão ou gola italiana, manga curta ou manga longa, com um bolso na altura do peito. Calça com meio cós e meio elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Cor: Cinza. Tamanho G	UND	30	
41	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais	UND	10	

	e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho M.			
42	Colete Refletivo - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanho G.	UND	10	
43	Creme protetor para as mãos - Protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogênio, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, Cl 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Teadodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Bisnaga com 200 mg.	UND	50	
44	Filtro Combinado 60926 - indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído e particulados (P3 SL), a ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser de 24 meses ou mais a partir da data da compra. A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	UND	120	
45	Filtro Químico 6006 - indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos,amônia, metilamina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Obs: A data de validade deve ser superior a 24 meses ou mais a partir da data da compra; A compra deste item deve ser realizada em conjunto com os Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial e peça facial inteira.	UND	120	
46	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100%	UND	50	

	algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho P.			
47	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho M.	UND	200	
48	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho G	UND	250	
49	Jaleco - Material: Tecido, Tipo Abertura: Frontal, Tipo Gola: Padre, Tipo Tecido: 100% algodão, Quantidade Bolsos: 3 Bolsos, Posição Bolsos: Frontais, Cor: Branco, Tipo: Longo, Tamanho: comprimento até o joelho, Quantidade Botões: 5, Tipo Manga: Longa, Acessórios: Cinto Nas Costas. Tamanho GG	UND	60	
50	Lenços de limpeza de lentes - Lenços de limpeza de lentes desenvolvidas especialmente para lentes antiembaçante e antirisco. Caixa com 100 unidades.	CX	100	
51	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho M.	UND	30	
52	Luvas de malha de aço - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. Punho curto. Tamanho G.	UND	20	
53	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho P. Caixa com 100 unidades	CX	20	
54	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	140	

,				
55	Luvas de látex descartável - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômicas, ambidestra, não esterilizado. Cor: creme. Tamanho G. Caixa com 100 unidades	CX	180	
56	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamamnho P. Caixa com 100 unidades.	CX	10	
57	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho M. Caixa com 100 unidades	CX	20	
58	Luva de segurança - confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra, sem amido, cor transparente. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	30	
59	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7).	PAR	360	
60	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos		360	

	(álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8).			
61	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrílica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), compostos de nitrila (c), parafinas cloradas (d), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9).	PAR	360	
62	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho P (7). Caixa com 100 unidades.	CX	3	
63	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho M (8). Caixa com 100 unidades.	CX	6	

64	Luva para proteção contra agentes químicos - confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento 33 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Tamanho G (9). Caixa com 100 unidades.	CX	6	
65	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 6,5. Caixa com 100 unidades.	CX	8	
66	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 7. Caixa com 100 unidades.	CX	12	
67	Luvas de látex cirúrgicas - Luva cirúrgica, confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó. Tamanho 8. Caixa com 100 unidades.	CX	20	
68	Luva para proteção contra agentes térmicos - confeccionada em tecido de algodão, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato). Tamanho único.	PAR	100	
69	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanho único.	PAR	576	
70	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios de poliéster com a palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano, punho com elástico. Tamanho G.	PAR	300	
71	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de	PAR	200	

	borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho M.			
72	Luva para proteção contra agentes mecânicos - Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) e fibra de vidro elastizada, com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho G		200	
73	Luva para apicultor - Luva em albene, malha livre cano longo (até altura do cotovelo) palma em vaqueta pelica. Tamanho G.	PAR	10	
74	Macacão apicultor - Macacão inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional, 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente. Tamanho G.	UNID	6	
75	Máscara para apicultura - formato quadrado na cor branca	UNID	10	
76	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Caixa com 100 unidades.	CX	20	
77	Óculos Plumbífero Radiológico - para proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb	UNID	5	
78	Óculos de segurança - modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato na cor incolor. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.		100	
79	Óculos de segurança - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e	UNID	100	

	lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. São projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau. Óculos de segurança - constituídos de armação			
80	e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	UNID	100	
81	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meiaproteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato na cor cinza com tratamento verde claro, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA.	UNID	30	
82	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho P - Circunferência do punho 13	UNID	100	
83	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho M - Circunferência do punho 16 a 18 cm.	UNID	200	
84	Órtese ampla para punho bilateral - Confeccionado em neoprene; cor preta; fecho para fechamento e plástico em formato anatômico para imobilização. Tamanho G - Circunferência do punho 19 a 21 cm.		200	
85	Perneira de segurança - confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte	UNID	40	

	frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.			
86	Protetor auditivo - Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior, com cordão de silicone. Cor: salmão. Com CA válido, expedido pelo Ministério do Trabalho.	UNID	80	
87	Protetor facial – Constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, com cerca de 135mm de altura e 260 de largura	UNID	20	
88	Protetor solar - Protetor Solar FPS 60 embalagem com 120ml. Possui ação hidratante, rápida absorção, textura leve. Não comedogênico. Sem corante. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): muito alta proteção. Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele. A data de validade deve ser de 12 meses ou mais a partir da data da compra.		100	
89	Protetor de tireóide (borracha plumbífera) convencional adulto com equivalência 0,50 mm Pb. Acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho.	UNID	4	
90	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça.	UNID	30	
91	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com	UNID	10	

	encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos.			
92	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos.	UNID	10	
93	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor Branca.		2000	
94	Solução antiembaçante - Solução antiembaçante para lentes e máscaras de proteção. Antiembaçante, Antiestático, Limpa e protege as lentes. Produto elaborado para limpar e evitar o embaçamento das lentes de cristal ou policarbonato dos mais variados equipamentos de proteção individual, (óculos, protetores faciais, máscaras faciais). Sua formulação sem silicone protege ainda contra arranhões, garantindo uma visão perfeita e maior segurança no local de trabalho. Frasco com 120 ml.	UNID	100	
95	Touca descartável branca, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta hipoalergênico, anatômica (de fácil ajuste). Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	РСТ	30	
96	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho P.	UNID	10	
97	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos,	UNID	20	

	gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho M.			
98	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho G.	UNID	20	
99	VESTIMENTA CIRÚRGICA - Conjunto unissex com camisa manga curta com 2 bolsos, gola "v" tecido 100% algodão; calça com elástico no cós para melhor ajuste, contém 2 bolsos na frente e um na parte traseira, tecido 100% algodão. Cor: verde bandeira. Tamanho GG.	UNID	10	
100	Vestimenta de corpo inteiro — utilizada para pulverização de defensivos agrícolas, confeccionada em material hidrorepelente, com elástico na área da cintura da calça e da camisa. Composta por: Viseira para proteção facial confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de trás e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura; Capuz isolado confeccionado com o mesmo material hidrorepelente das peças da camisa e da calça, com aba frontal de polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorepelente	UNID	10	
101	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em polipropileno, com manga longa, punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento. Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.	UNID	50	
102	Vestimenta tipo avental - avental de segurança com fixação e ajuste no corpo do usuário por meio de duas tiras na altura da cintura, do mesmo material impermeável; sendo essas tiras amarradas na porção anterior da cintura e por uma tira ao redor do pescoço.	UNID	40	
103	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica	II	30	

024, 09.2	SEI/OFAC - I	100-07 - 10	illiata ac con	liato	
	para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.				
104	Vestimenta tipo avental - avental de segurança confeccionado em bagun, laminado de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	UND	20		
105	Vestimenta de corpo inteiro - confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial (somente para o conjunto similar), com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça.	UND	10		
VALC	OR TOTAL ESTIMADO				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e não será prorrogado.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (<u>ART. 92, IV, VII E</u> XVIII)
- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- CLÁUSULA QUINTA PREÇOS
- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....)

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/_ (DD/MM/AAAA)
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I PT: 12.364.5013.**20RK**.0012 Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;
 - II FONTES: 1000;
 - III PTRES: 217839;
 - IV ELEMENTO DE ESPESA: 44.90.52
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº</u> 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> <u>nº 14.133, de 2021</u>
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724,</u> de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (ART. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rio Branco, integrante da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, de de 202......

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Contratada

REFERÊNCIA:

Modelo adotado e disponibilizado pela Seges/ME e a Advocacia-Geral da União. Modelo de Contrato - COMPRAS - MAIO 2023

 $\underline{https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoese contratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia_licitacoese contratos/licitacoese



Documento assinado eletronicamente por **Itala Ney Oliveira da Rocha, Administradora**, em 16/01/2024, às 11:41, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador 1156437 e o código CRC 69DC7BDC.

Referência: Processo nº 23107.031983/2023-38

SEI nº 1156437

Criado por 71283358204, versão 6 por 71283358204 em 16/01/2024 11:40:34.